



ESTADO DA PARAIBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N° 146/92  
Em 10 de setembro de 1992

Autor Ver. Antonio Alves Pimentel Filho

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

**EMENTA:** Faz denominação de rua e dá outras providências.

(Luiz Felisberto Filho)

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer

S. S. Câmara Municipal, de 09 1992

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 22 de

de 1992 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 09 de 11

de 1992 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

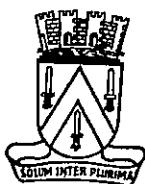
Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 19\_\_\_\_\_.

S. S. Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_\_

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI Nº 146/92  
AUTOR: Antonio Alves Pimentel Filho

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 146/92, de autoria do vr. Antonio Alves P. Filho, que faz denominação de rua e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer.

Visa a presente propositura do ilustre edil campinense, denominar de LUIZ FELISBERTO FILHO, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Parecer da Comissão:

A Douta Comissão de Justiça, resolve acatar o pensamento do relator.

Sala das Comissões Permanentes em, 22 de setembro de 1992.

Ary Ribeiro  
Presidente-relator

Maciel V. Batista  
secretário

Aristoteles Agra  
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI N° 146/92.

Faz denominação de Rua e  
dá outras providências.  
(LUIZ FELISBERTO FILHO)

ART. 1º - Fica denominada de LUIZ FELISBERTO FILHO, uma das  
novas ruas de nossa cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix  
Araújo", em 10 de setembro de 1992.

  
ANTÔNIO PIMENTEL FILHO  
Vereador

JUSTIFICATIVA: (em anexo)



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

JUSTIFICATIVA:

LUIZ FELISBERTO FILHO, nascido nesta cidade, no estimado Bairro da Palmeira, casou com Auta de Almeida Felisberto, donde desse matrimônio nasceram nove filhos. Excelente chefe de família, ótimo pai, filho, esposo, sogro e amigo. Uma grande virtude sua era a de logo fazer amizade; virtude essa que o levou a ter inúmeros amigos e amigas. Profissionalmente sua vida foi diversificada. Fabricava calçados, negociava na Feira Central de Campina Grande e nas feiras adjacentes. Passou a trabalhar na Polícia Civil, como Investigador até a sua aposentadoria. Deixou muita saudade a essa gama de pessoas que o conhecia.

Homenagear o Sr. Luiz Felisberto Filho, é um ato de reconhecimento a quem soube aliar trabalho, amizade e educação. Por isso, pessoas como ele são merecedoras do voto dos membros desta Casa, num projeto como este, razão pela qual peço aos colegas Vereadores sua aprovação.

O AUTOR